



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
Gabinete do Prefeito

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 16/12/2011
Assinatura do Responsável
CÂMARA MUNICIPAL
Fis 09
VANT.

LEI Nº 1123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 16/12/2011


Ana Paula Lazaro
Encarregada Portaria 023/09

Altera o Anexo I-B, Parte Integrante do Anexo I - Metas Fiscais - da Lei nº 1090/2011, de 05/07/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art 1º O Anexo I-B parte integrante do Anexo I - Metas Fiscais a que se refere o artigo 4º da Lei nº 1090/2011, de 05/07/2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2012, passa a vigor com nova redação, conforme anexo

Art 2º Esta lei entra em vigor na data e sua publicação

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011)


FELISMINO ARDIZZON
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO, NESTA SECRETARIA DATA SUPRA


PEDRO ROBERTO DASSIE
Secretario Municipal de Administração